

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 039/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 54, II da LOM/Ubá e no art. 26, inc. XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como, nos artigos 108, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá e artigo 3º, parágrafo 3º da Lei Municipal nº 2.146/1991, alterado pelas Leis nº 4.256/2015 e Lei 4.283 de 13 de maio de 2015, tendo em vista o disposto na lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 3.555/2000, na Resolução nº 001 de 08 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ALEXANDRE AUGUSTO DA CUNHA DINI, servidor público efetivo, para o exercício da função gratificada de PREGOEIRO, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações na modalidade "Pregão", na forma presencial ou eletrônica, na Câmara Municipal de Ubá, autorizando o pagamento ao servidor da gratificação correspondente, conforme art. 3º § 3º da Lei 2.146/91, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I – o credenciamento dos interessados;

II- o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III- a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV- a condução dos procedimentos relativos aos lances, a escolha da proposta ou lance de menor preço e a habilitação;

V- a adjudicação da proposta de menor preço;

VI- a elaboração de ata;

VII- a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII- o recebimento, o exame e a decisão dos recursos;

IX- o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

X- abrir processo administrativo para apurar irregularidades visando à aplicação das penalidades previstas na legislação.

Art. 2º. Designar para a função de Pregoeiro Substituto o servidor SILVÉRIO DIAS MACIEL, que assumirá nas ausências e impedimentos do titular.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Designar a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta pelos servidores LEONARDO PEREIRA DA ROCHA e GABRIELA DAHIR DOS SANTOS, bem como a servidora GISELE CAIRES FERNANDES, para exercer a função de encarregada de Licitações da Câmara Municipal de Ubá.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Ubá, 15 de outubro de 2018.

Rosângela Maria de Alfenas de Andrade Presidente da Câmara Municipal de Ubá